EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 166/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE NASF POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR NAS CLÍNICAS DA FAMÍLIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS CAP 2.1,3.1,3.3, 5.1 E 5.2

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para equipe NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – da Atenção Primária das CAP 2,1,3.1,3.3,5.1 e 5.2 para atuar nas Clínicas da Família. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Cargos: Área de Atuação: Equipe NASF - Atenção Primária

1. MÉDICO	VAGAS	C/H	Salário
Psiquiatra	02	20H	R\$ 6.492,50 – salário base + *860,26 – adiantamento de reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade
Médico Internista (Clínica Médica, para atuação nas especialidades: INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA - PEDIATRIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)	05	20H	R\$ 6.492,50 – salário base + *860,26 – adiantamento de reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade

Requisitos obrigatórios:

Ensino superior em Medicina, com CRM ativo;

Conhecimento de informática nível intermediário (manuseio de prontuário eletrônico);

Especialização ou residência para a vaga em que concorre.

Disponibilidade de horário.

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação na Atenção Primária à Saúde, Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou Especialização (pós-graduação) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental.

Informações adicionais:

Identificar, planejar e atender as demandas da área de atuação em conjunto aos atributos da APS e do SUS; realizar ações compartilhadas e implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; matriciar e supervisionar programas e serviços de saúde; trabalhar, elaborar e difundir conhecimentos da área médica específica de atuação, conforme demanda da Unidade de vínculo.

Médico Internista com especialização ou residência em Infectologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial a pacientes adultos com HIV/AIDS e manejo das doenças oportunistas, Infecções Sexualmente Transmissíveis que necessitem de avaliação especializada, co-infecção TB/HV e toxoplasmose. Manejo clínico e tratamento das hepatites virais B e C é desejável.

Médico Internista com especialização ou residência em Neurologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial a pacientes adultos e manejo de pequenos procedimentos;

Médico Internista com especialização ou residência em Neurologia – Pediatria: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial e manejo de pequenos procedimentos;

Médico Internista com especialização ou residência em Ortopedia – Traumatologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial a pacientes adultos e pediátricos.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá acessar **nos dias 19 a 26/10/2020** o endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

^{*} Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital:
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá preencher as informações no formulário eletrônico (*link disponível neste edital*), com a obrigatoriedade de comprovação na convocação.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo:
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.2.1 Vale Refeição /Alimentação;
- 7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10** (dez) pontos;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho:
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº

12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I

DATA	EVENTO
19/10/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
19 a 26/10/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
20/10/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DO ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
29/10/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/10/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
03/11/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E 1º CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I- Cargos: MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO INTERNISTA (Clínica Médica)

Área de Atuação: Equipe NASF – Atenção Primária

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo que concorre – 10 pontos por ano completo (*)	10 pontos por cada ano	40
Experiência profissional na atenção básica à saúde	10 pontos por cada ano	40
Curso de Especialização ou Residência***	10 pontos por cada curso	20
TOTAL		100

^(*) O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

^(**) Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

(***) Certificados que constem carga horária mínima de 360/h. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu" o candidato deverá apresentar fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição expedido pelo MEC.

O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

Anexo III Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro Seleção de Profissionais para contrato por Tempo determinado / Inscrição nº

	Data de Inscrição	//2020	Edital 166/2020
Vaga que concorre: (apenas uma opção)		

Nome Completo		Nascimento	
		,	/
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim		ha? / último emprego
CPF -	Identidade	Órgão Exped	lidor
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	I
		()	
E-mail:	l	<u> </u>	
	S	ecretaria Municipal de Inscrição Edital 166/20	
	eleção de Profissional para contrato prazo determinado – Comprovanto	Data: para contrato	//2020
	/		
: Completo		Inscrição	feita por:
que concorre: (apenas uma opção)):		
	Para profissô	es assinaladas, exige-se	e registro do respectivo co
	pias simples) nprovante de votação()Reservist	a (se homem)	
provante de Ensino:			. ~ / \=

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para	os devidos fins que a Sr(a),
portador (a) dos o	documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº , e Registro no
Órgão nº	Fiscalizador da profissão
nº	, exerce/exerceu atividade como
	(registrar a função) na área de atuação
	de// até//

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura** e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.